



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**CRIA O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
PARA VEREADORES (AS) DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica criado o décimo terceiro salário para os vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, que vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Além do subsídio mensal, os Vereadores receberão, no mês de dezembro de cada ano, um subsídio correspondente ao décimo terceiro salário.

Art. 2º - O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Parágrafo Único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Art. 3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Parágrafo Segundo- A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

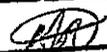
Parágrafo Terceiro - Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto à Câmara Municipal

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

RECEBIDO EM

01/04/2022


Maria Luciene Gomes de Paiva
Diretora Geral
CPF: 494.949.101-68

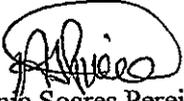


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

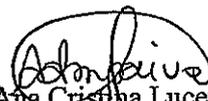
Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2022.


Vereador Wilson Amorim Junior

PRESIDENTE


Vereadora Antônia Soares Pereira

VICE - PRESIDENTE


Vereadora Ana Cristina Lucena Moura Paiva

SERETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as);

Prezados Senhores (as):

Venho através do presente, encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2022, de 18 de abril de 2022, que estabelece o décimo terceiro salário aos vereadores desta casa legislativa e dá outras providências.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, nos termos do art. 29, VI c/c art. 37, X da Constituição Federal. Não obstante a previsão de remuneração aos agentes políticos exclusivamente por subsídio, vedando outro adicional de espécie remuneratória, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que os agentes políticos fazem jus ao recebimento de verbas consagradas percebidas pela generalidade dos servidores, a exemplo do 13º salário.

Não obstante a previsão de remuneração aos agentes políticos exclusivamente por subsídio, vedando outro adicional de espécie remuneratória, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que os agentes políticos fazem jus ao recebimento de verbas consagradas percebidas pela generalidade dos servidores, a exemplo do 13º salário.

Em outro dizer, não há qualquer incompatibilidade entre este e o sistema do subsídio, atendendo assim aos preceitos constitucionais do artigo 7º (inciso VIII) da Constituição Federal.

Os valores constantes na proposição estão em perfeita consonância aos mandamentos constitucionais e legais. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto à Câmara Municipal, inclusive com o estudo de impacto financeiro.

Esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicito a sua aprovação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Gabinete da Presidência, aos 01 de abril de 2022.

Vereador Gilson Amorim Junior

PRESIDENTE

Vereador Antônio Soares Pereira

VICE-PRESIDENTE

Vereadora Ana Cristina Lucena Moura Paiva

SECRETÁRIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN se reuniu para emitir **PARECER** referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022 de 01 de abril de 2022.

“Cria o décimo terceiro salário para Vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz e dá outras providências”.

Após análise, a referida Comissão verificou que o **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022 de 01 de abril de 2022**, que solicita a criação do DECIMO TERCEIRO salário para os Vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN, que além do subsídio mensal, passarão a receber, no mês de dezembro de cada ano, um subsídio correspondente ao pagamento do décimo terceiro salário.

Os valores que serão efetivamente pagos como Décimo Terceiro Salário dos Vereadores (as) estão de acordo com os mandamentos constitucionais e legais, a referida despesa correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto a Câmara Municipal, inclusive com o estudo de impacto financeiro, o que garante que não ultrapassará o limite máximo permitido por Lei com gastos com pessoal.

Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei acima relacionado, uma vez que o pagamento do 13º salário não irá gerar nenhum prejuízo a essa Casa Legislativa e garante assim os direitos do Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Paulo Cesar de Amorim Alencar, Francisco Mailson da Silva Ribeiro, Antônia Soares Pereira Paiva.

Riacho da Cruz-RN, 12 de Abril de 2022.



FRANCISCO MAILSON DA SILVA RIBEIRO
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN se reuniu para emitir **PARECER** referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022 de 01 de abril de 2022.

“Cria o décimo terceiro salário para Vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz e dá outras providências”.

Após análise, a referida Comissão verificou que o **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022 de 01 de abril de 2022**, que solicita a criação do DECIMO TERCEIRO salário para os Vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN, que além do subsídio mensal, passarão a receber, no mês de dezembro de cada ano, um subsídio correspondente ao pagamento do décimo terceiro salário.

Os valores que serão efetivamente pagos como Décimo Terceiro Salário dos Vereadores (as) estão de acordo com os mandamentos constitucionais e legais, a referida despesa correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto a Câmara Municipal, inclusive com o estudo de impacto financeiro, o que garante que não ultrapassará o limite máximo permitido por Lei com gastos com pessoal.

Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei acima relacionado, uma vez que o pagamento do 13º salário não irá gerar nenhum prejuízo a essa Casa Legislativa e garante assim os direitos do Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Paulo Cesar de Amorim Alencar, Francisco Mailson da Silva Ribeiro, Antônia Soares Pereira Paiva.

Riacho da Cruz-RN, 12 de Abril de 2022.


FRANCISCO MAILSON DA SILVA RIBEIRO
RELATOR



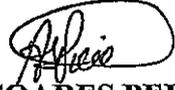
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

DESPACHO

A mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, aprovou por **UNANIMIDADE** pelos vereadores presentes. O Projeto de lei do Legislativo nº 001/2022, de 01 de abril de 2022, que cria o décimo terceiro salário para vereadores (as) da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências. Em reunião do 1º período legislativo no dia 20 de abril de 2022.

Mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, 20 de abril de 2022.


GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIA SOARES PEREIRA
Vice-Presidente


ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA
1ª Secretária